DECRETO Nº. 915/2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) como especifica.

PUBLICADO
DATA: 16 de dezembro de 2021
EDIÇÃO: 9.164 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal De Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal De Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(230) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	430.000,00
10.301.0055.2.152.000 – Encargos do Pessoal da Atenção Básica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(254) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	280.000,00
10.302.0054.2.153.000 – Encargos do Pessoal da Atenção de Media e Alta Complexidade	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(258) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	330.000,00
10.304.0057.2.155.000 – Encargos do Pessoal da Vigilância em Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(264) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	160.000,00
TOTAL	**1.200.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(245) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0052.2.103.000 – Repasses de Investimentos Fundo a Fundo	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(293) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	455.000,00
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(307) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(314) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência – UPA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(325) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
10.303.0054.2.094.000 – Teto Municipal Rede Saúde Mental	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(329) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
10.303.0054.2.096.000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(333) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
(335) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL	**1.200.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de dezembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal